

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 7.544, DE 2017

Reconhece o Artesanato em Capim Dourado como manifestação da cultura nacional.

**Autor:** Deputado VICENTINHO JÚNIOR

**Relator:** Deputado LINCOLN PORTELA

### I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, pretende-se reconhecer o Artesanato em Capim Dourado, típico do Estado do Tocantins, como manifestação da cultura nacional.

O projeto foi distribuído inicialmente à CC – Comissão de Cultura, onde foi aprovado, nos termos do parecer do Relator, Deputado CABUÇU BORGES, ainda em 2017.

Agora, o projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois, evidentemente, somente a lei federal pode reconhecer alguma atividade ou algum produto como manifestação da cultura nacional. Assim, a matéria é da competência da União, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre a mesma mediante lei (CF, art. 48, *caput*). Não há reserva de iniciativa.

O (sucinto) projeto de lei respeita também os mandamentos constitucionais de cunho material e o ordenamento infraconstitucional vigente.

Convém registrar que as considerações feitas pelo colega Relator na Comissão de Cultura, em seu parecer, revelam que o tipo de artesanato que o presente projeto de lei pretende valorizar tem relevância cultural – e também econômica –, o que evitará a edição de lei desprovida de importância social, meramente declaratória e de juridicidade questionável.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 7.544/17.

Sala da Comissão, em        de agosto de 2018.

Deputado **LINCOLN PORTELA**

Relator